

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 35, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar, no valor de R\$ 17.841.420,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.841.420,91 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412314248251 - SEFA	0301	449052	12.654,35
171010412314248251 - SEFA	0301	449092	39.050,00
271011845114247552 - SEMAS	0316	449051	180.654,83
291012612212978338 - SETRAN	0301	339047	253,62
341010433414368354 - FDE	0314	459066	2.000.000,00
712011030214278289 - HOL	0660	449052	7.611.143,40
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0656	334041	2.516.111,09
901011024414438397 - FES	0349	339014	103.297,22
901011024414438397 - FES	0349	339030	90.000,00
901011024414438397 - FES	0349	339033	64.463,00
901011030214278309 - FES	0349	339014	64.000,00
901011030214278309 - FES	0349	339030	250.000,00
901011030214278309 - FES	0349	339039	4.909.793,40
		TOTAL	17.841.420,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do saldo financeiro positivo apurado nas contas bancárias em 31/12/2018 dos órgãos acima citados, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.548.828,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.548.828,12 (Doze Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339114448428 - SECULT	0101	449051	4.000.000,00
261010612814258278 - PMPA	0106	339015	87.000,00
261010612814258278 - PMPA	0106	339033	39.500,00
261010612814258278 - PMPA	0106	339039	30.000,00
261010612814258278 - PMPA	0106	339093	74.500,00
261010618114257559 - PMPA	0101	449051	685.272,68
261010618114257559 - PMPA	0101	449092	324.742,03
261010618114258259 - PMPA	0106	449052	409.867,77
261010618114258265 - PMPA	0101	449052	1.526.823,09
291012678214357433 - SETRAN	0157	449051	3.770.823,08
291012678214357505 - SETRAN	0124	449051	1.200.000,00
572012012212978339 - EMATER	0101	339008	56.000,00
862012678414358496 - CPH	0101	449051	169.795,98
862012678414358496 - CPH	0101	449092	174.503,49
		TOTAL	12.548.828,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0106	449051	409.867,77
151011339114447590 - SECULT	0101	449051	4.000.000,00
261010618114258259 - PMPA	0101	449052	2.536.837,80
261010618114258265 - PMPA	0106	339015	87.000,00
261010618114258265 - PMPA	0106	339033	39.500,00
261010618114258265 - PMPA	0106	339039	30.000,00
261010618114258265 - PMPA	0106	339093	74.500,00
291012645114157535 - SETRAN	0157	449051	3.770.823,08
291012678114357579 - SETRAN	0124	449051	1.200.000,00
572012012212978338 - EMATER	0101	339047	56.000,00
862012678414357578 - CPH	0101	449051	344.299,47
		TOTAL	12.548.828,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 416972

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 2.764/2019-CCG DE 21 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/121730

R E S O L V E:

nomear FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Controle Interno, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Articulação e Cidadania – NAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE MARÇO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 416971

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 008/2019-GAB/NAC de 20 de março de 2019

A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades institucionais no âmbito deste Núcleo de Articulação e Cidadania- NAC, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE N 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de ato formal de designação, delegando responsabilidades aos servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE: